



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2146

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026

01 – ANDRÉ DA SILVA

André da Silva

02 – ELIAS MENEGUITE CABRAL

Elias Meneguite Cabral

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Fabrício Brito de Barros

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

Jovane de Paula Resende

05 – LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

Leonardo Ribeiro da Silva

06 – MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO

Marcelo Xavier Rodrigues Neto

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Paulo Henrique Ferreira da Silva

08 – REGINALDO MORAIS

Reginaldo Moraes

09 – WILDER RODRIGUES MACHADO

Wilder Rodrigues Machado



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2147

Ata da primeira Reunião Extraordinária da Sétima Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Wilder Rodrigues Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária às dezenove horas e treze minutos do dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: André da Silva, Elias Meneguete Cabral, Jovane de Paula Resende, Fabrísio Brito de Barros, Leonardo Ribeiro da Silva, Marcelo Xavier Rodrigues Neto e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 96/2.026, datado de 06 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.791: "INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 97/2.026, datado de 06 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.792: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Ofício Gab. nº 101/2.026, datado de 11 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.794: "RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 1.790/2.026, datado de 12 de agosto de 2.026, de autoria dos Vereadores Wilder Rodrigues Machado, Fabrísio Brito de Barros e Reginaldo Moraes. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 01/2.026, datada de 12 de agosto de 2.026: "INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Ata da primeira Reunião Extraordinária da Sétima Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Wilder Rodrigues Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária às dezenove horas e treze minutos do dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: André da Silva, Elias Meneguete Cabral, Jovane de Paula Resende, Fabrísio Brito de Barros, Leonardo Ribeiro da Silva, Marcelo Xavier Rodrigues Neto e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 96/2.026, datado de 06 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.791: "INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 97/2.026, datado de 06 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.792: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Ofício Gab. nº 101/2.026, datado de 11 de agosto de 2.026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.794: "RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 1.790/2.026, datado de 12 de agosto de 2.026, de autoria dos Vereadores Wilder Rodrigues Machado, Fabrísio Brito de Barros e Reginaldo Moraes. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 01/2.026, datada de 12 de agosto de 2.026: "INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2148

MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO CORRIMÃO NO ACESSO AO MORRO DA RUA MANOEL LEITE PINHO, FUNDOS A PROPRIEDADE DO SR. ADRIANO MEDINA TOMASCO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO AOS MORADORES E A TODOS QUE UTILIZAM DIARIAMENTE ESSE IMPORTANTE ACESSO”, de autoria do Vereador Elias Meneguete Cabral e 15/2.026, datada de 12 de agosto de 2.026: “QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROVIDENCIE COM URGÊNCIA UM VEÍCULO EM MELHORES CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA E ANGATURAMA, E, PARA O POVOADO DO BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Leonardo Ribeiro da Silva. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.791/2.026, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Leonardo Ribeiro da Silva, Fabrísio Brito de Barros e Reginaldo Moraes para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.791/2.026 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou o Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.791/2.026, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.791/2.026 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.792/2.026, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Fabrísio Brito de Barros e Wilder Rodrigues Machado para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.792/2.026 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou o Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.792/2.026, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº

transcrito em c. Elias Meneguete Cabral e 15/2.026

    

Elio es muy puto. Celoso
 y de lo loco:
 much x. n. no
 Ph